



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2016

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na BR 277 - KM 687,6, na cidade de São Miguel do Iguçu, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.810.894/0001-00 neste ato representada pelo Senhor **PAULO GUSTAVO GORSKI**, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Iguçu/PR, portador do CPF nº 370.660.809-04, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2016**, entre eles celebrado em data de 27/10/2016, referente ao Tomada de Preços: 10/2016 tendo como objeto **Contratação de empresa para Execução de obra de recapeamento asfáltico sobre pavimentação de pedra irregular de vias públicas urbanas na Rua Da Fraternidade, Rua Moises Vissotto, Rua Das Camélias, Rua Das Oliveiras, Rua Duque de Caxias, Rua Angelo Rombaldi, Rua Florianópolis, Rua Arnaldo Busato, Rua Prof Daniel Muraro, Rua Da Amizade e Rua Dos Caminhoneiros, conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse 819798/2015-Mcidades/Caixa Processo 1025117-34/2015.**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: considerando a não necessidade da execução de item da planilha da obra contratada, e considerando que o mesmo não prejudica a funcionalidade da obra, conforme ofício (Ofício n. 263-SP/DP/Convênio) e conforme ofício da Caixa/Regov/CV (Ofício n. 0220/2018- REGOV Cascavel), as partes resolvem promover o seguinte ativo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 96/2016, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a glosa de metafísica do subitem 14.1.2 (meio fio de concreto) pertinente a 18,48 metros, perfazendo o valor de R\$ 772,46 (setecentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve uma redução no valor contratual de R\$ 772,46 (setecentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), passando o valor da obra de R\$ 495.358,50 (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) para R\$ 494.586,04 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, e aditivos posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 26 de abril de 2018.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 14 de fevereiro de 2018.

**GERMANO BONAMIGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO GUSTAVO GORSKI**  
SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA